



LEI Nº 1580/2021

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1564/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 1564/2021, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná".

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor a partir de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de setembro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal